

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018/2021

José Emmanoel Rodrigues Artemenko, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante autorização contida na Lei Municipal nº 1495, de 29 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 939.789,44 (novecentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais, quarenta e quatro centavos), para reforço das seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2304	3.1.90.13.00.00.00.00.0201	435.000,00
03	01	10	302	3004	2310	3.1.90.13.00.00.00.00.0201	296.623,96
03	01	10	302	3004	2311	3.3.90.36.00.00.00.00.0201	23.287,92
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.30.00.00.00.00.0203	100.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.39.00.00.00.00.0203	72.000,00
03	01	10	304	3006	2313	3.3.90.36.00.00.00.00.0201	12.877,56

Art. 2º. Os recursos orçamentários para dar cobertura ao crédito adicional suplementar são advindos da anulação das despesas das categorias econômicas, com fulcro no artigo 43, §1º, inciso III da Lei 4.320/64, como segue:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programas	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	301	3003	2306	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	20.000,00
03	01	10	301	3003	2306	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	65.000,00
03	01	10	301	3003	2306	3.3.90.36.00.00.00.00.0201	10.000,00
03	01	10	301	3003	2306	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	20.000,00
03	01	10	301	3003	2306	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	20.000,00
03	01	10	301	3003	2308	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	100.000,00
03	01	10	301	3003	2308	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	100.000,00
03	01	10	301	3003	2308	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	100.000,00
03	01	10	302	3004	2309	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	60.000,00
03	01	10	302	3004	2309	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	100.000,00
03	01	10	302	3004	2309	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	120.000,00
03	01	10	302	3004	2310	4.4.90.52.00.00.00.00.0202	16.623,96
03	01	10	302	3004	2311	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	3.287,92
03	01	10	302	3004	2311	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	20.000,00
03	01	10	302	3004	2332	3.3.90.32.00.00.00.00.0203	172.000,00
03	01	10	304	3006	2313	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	2.877,56
03	01	10	304	3006	2313	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de sua edição.

Eng. Paulo de Frontin, 10 de fevereiro de 2021.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel dos Santos da Silva
Código Identificador:32A94281

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 04/03/2021. Edição 2838
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>